



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed9dd4689-4894-4452-bc2f-2754f80046f

ITEM – 28

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de Auditoria realizada pelo controle interno.

Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

DECLARAÇÃO DE MEDIDAS ADOTADAS

**UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AMADOR**

ÁREA: PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA: JOSÉ EDSON DE MELO

INTERESSADO: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

**EQUIPE DE AUDITORIA: MARIA JULIANA LEITE, NADJA SOBRAL E
RAMONIELLY LEITE**

CUPIRA, MARÇO DE 2023.



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: Auditoria Interna

TIPO: Auditoria de Acompanhamento

EXERCÍCIO: 2022

ÓRGÃO: Secretaria de Cultura

INTERESSADO: José Maria Leite de Macêdo

IRREGULARIDADES E SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NO DECORRER DA AUDITORIA DA

Conclui-se que a auditoria realizada na Secretaria de Cultura e Desporto Amador, foram alvo de análise as ações e as mesmas condiziam com a legislação pertinente sendo então examinados todos os documentos relacionados.

Em conformidade com a Legislação, coube aos municípios aplicar o valor recebido, de acordo com o previsto no inciso II e III da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural. Logo até o presente momento de encerramento deste relatório de auditoria não foi apresentada à Prestação de Contas deste recurso recebido pelo município de Cupira, alertamos então para que os responsáveis pelo preenchimento da mesma atentem para a apresentação desta informação. Contudo sabemos que este prazo ainda não foi encerrado, no entanto se já temos as informações não precisamos dilatar este envio.

Outro ponto importante que não está atendendo são as informações prestadas no site oficial do município, observamos que no ponto Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação alguns pontos foram colocados os vídeos de comprovação errado seguindo assim os pontos:



Quadrilha Flor de Mandacaru

Ao consultar o link com a comprovação da atuação foi postado a apresentação da quadrilha, sendo o mesmo corrigido. Segue o print da tela:



Ateliê de Pintura

Ao consultar o link com a comprovação da atuação foi postado o trabalho desenvolvido pelo ateliê sendo o mesmo corrigido. Segue o print da tela:





Associação Artesanal e Cultural

Ao consultar o link com a comprovação da atuação foi postado o vídeo com o trabalho desenvolvido pela Associação Artesanal e Cultural



RECOMENDAÇÕES:

- Apresentar a prestação de contas o mais breve possível;

Cupira, 10 de março de 2023.

Maria Juliana Leite da Cruz.
Coordenador de Controle Interno